



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

REGULAMENTO GERAL

Inscrições das Delegações
13 de maio a 26 de junho

Local

Proace / Reitoria / Campus JK

Horário

Manhã: 9h00 as 11h30 | Tarde: 14h00 as 16h30

Período de Realização da 2a. Edição dos
JOGOS OLÍMPICOS UFVJM
02 de Setembro a 12 de Dezembro.

Diamantina
2019



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

SUMÁRIO

I) FINALIDADE	Pg. 03
II) OBJETIVO	Pg. 05
III) COMITÊ ORGANIZADOR	Pg. 06
IV) PARTICIPAÇÃO	Pg. 08
V) CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO	Pg. 14
VI) CERIMÔNIA DE ABERTURA & ENCERRAMENTO	Pg. 16
VII) UNIFORME	Pg. 17
VIII) MODALIDADES ESPORTIVAS	Pg. 18
IX) REUNIÃO TÉCNICA	Pg. 20
X) SISTEMA DE PONTUAÇÃO	Pg. 21
XI) SANÇÕES	Pg. 22
XII) RECURSOS	Pg. 23
XIII) PREMIAÇÃO	Pg. 24
XIV) IMAGEM	Pg. 25
XV) TERMO DE RESPONSABILIDADE	Pg. 26
XVI) DISPOSIÇÕES GERAIS	Pg. 27
ANEXOS	Pg. 29



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

I) FINALIDADE

- Congraçamento da comunidade **UFVJM** por meio da mobilização e incentivo à prática do Desporto.
- Congregar os discentes das unidades acadêmicas da Universidade em torno de uma atividade desportiva comum, oportunizando a interação social dos discentes com os docentes, os técnicos-administrativos e os trabalhadores terceirizados, por intermédio do Desporto.
- Educar por meio da prática desportiva universitária, cada vez mais difundida no País e no Exterior, sendo um aporte para a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico.
- Direcionar as pessoas na construção de um ambiente de respeito ao próximo, sem discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Por meio das atividades desportivas, os sujeitos constroem seus valores, seus conceitos e socializam-se.
- Celebrar a humanidade comum pelo Desporto, independentemente da fé, raça, cultura, sexo e capacidades, ao mesmo tempo em que fomenta o ensinar de valores positivos e enriquece as vidas.
- Oportunidade de transformação dos indivíduos que praticam atividades desportivas. Mais importante que buscar a excelência no Desporto, é procurar a excelência como seres humanos à luz do próprio Desporto.
- Inclusão no Desporto, uma vez que muitas pessoas estão privadas do mesmo por falta de oportunidade, preconceito ou interesses instalados. Assim, a promoção, a organização e a realização dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** é uma ação para que a comunidade UFVJM tome parte no Desporto.
- O respeito pelos competidores é um convite aos *jogadores (as) universitários (as)* a compreenderem os próprios companheiros, os oponentes e a sua cultura mais profundamente, bem como condenar a violência no Desporto, dentro e fora da competição em si.
- Desafiar pelo Desporto o ser humano (*os jogadores; as jogadoras universitárias*) a ir além daquilo que pensaria ser possível, sem distorcer e sem perder de vista a pura alegria da sua expressão.



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

- Proporcionar que a competição seja em termo de paz e respeito mútuo, aprender a estar - quer na vitória quer na derrota, os valores do Desporto em todos os aspetos da existência e conhecer (e reconhecer) os benefícios do mesmo na revitalização cognitiva, emocional, física e social.
- Apreciar o prazer do Desporto, que é superior ao ganhar - assim, quando competir, seja e faça a melhor competição consigo mesmo, o possível e o não imaginável, faça a resolução de problemas nas atividades desportivas com inteligência e/ou criatividade.



(II) OBJETIVO

- Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos.
- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- Contribuir para com o desenvolvimento integral do discente como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do Desporto.
- Garantir o conhecimento do Desporto, de modo a oferecer oportunidade de acesso à prática esportiva na Universidade.
- Promover a inclusão e a integração universitária.

(III) COMITÊ ORGANIZADOR: Divisão de Esporte e Lazer (DEL)

Art. 1º - O Comitê Organizador é constituído pelos docentes de Educação Física que são membros da *Divisão de Esporte e Lazer (DEL)*, esta vinculada a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE). Sendo responsabilidade da DEL UFVJM a execução dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** A DEL UFVJM é o Comitê Organizador desta competição, sendo responsável pela organização dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**. O prof. visitante, *Dr. Cristino Júlio Alves da Silva Matias*, da área de Métodos e Modelos de Ensino dos Jogos Esportivos Coletivos - vinculado à DEL, é o responsável pela concepção e desenvolvimento desta ação desportiva na UFVJM. Nesta organização colaboram discentes de diferentes unidades acadêmicas da UFVJM, estes vinculados à PROACE UFVJM; em interação com discentes e servidores coordenadores das Delegações participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** em sua 1ª. (2018) e 2ª. (2019) edição.

Art. 2º - Terá por finalidade a organização dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**

Art. 3º - Envolvido com a organização da Abertura/Encerramento, Premiação, Inscrição, Arbitragem e divulgação dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**, atividades paralelas e assessoramento.

Art. 4º - Elaboração do Regulamento das diferentes competições dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**.

Art. 5º - Zelar pelo cumprimento do Regulamento, segundo o interesse comum, assegurando o direito de todos os participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**.

Art. 6º - Convocar os coordenadores/representantes das Delegações para os Congressos Técnicos Gerais e Específicos, para diálogos e maiores informações sobre as competições dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**.

Art. 7º - Denunciar as faltas disciplinares cometidas, no decorrer dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**, pelos participantes inscritos na competição ou qualquer indivíduo ligado diretamente ou indiretamente com a mesma.

Art. 8º - Responsabilizar as Delegações participantes por qualquer excesso praticado por seus integrantes ou por suas respectivas torcidas.

Art. 9º - Fornecer material esportivo (*bolas, raquetes, tacos, petecas e coletes - para equipes das Delegações que não possuem uniformes para as modalidades esportivas coletivas*) para a realização das competições.

Art. 10º - Elaboração do programa de competições dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**.



Art. 11º - Designar os locais para as competições.

Art. 12º - Supervisionar a aplicação do Regulamento.

Art. 13º - Receber as inscrições, que deverão ser assinadas por seus representantes legais: coordenadores e os vice-coordenadores das Delegações.

IV - PARTICIPAÇÃO

Art. 14º - Representante legal deverá ser indicado na inscrição de cada Delegação, sendo eleitos para esta função dois coordenadores (um masculino; um feminino) e dois vice-coordenadores (um masculino; um feminino).

Art. 15º - Será obrigação das Delegações de discentes participantes dos Jogos Olímpicos UFVJM - **Desporto Sempre e Para Todos!**:

§ 1º - estar ciente das Tabelas: datas, horários e locais das competições.

§ 2º - estar ciente do Regulamento, bem como das decisões da Divisão de Esporte e Lazer (DEL / PROACE / UFVJM) - adjacentes ao próprio Regulamento.

§ 3º - resguardar a legalidade das inscrições de cada membro da Delegação.

§ 4º - respeitar todos os sujeitos envolvidos diretamente e indiretamente nas competições e atividades afins.

§ 5º - o desrespeito executado, diretamente ou indiretamente na competição, será analisado pelo Comitê Organizador e poderá gerar a eliminação do sujeito da competição, bem como a eliminação integral ou parcial da própria Delegação (integrantes masculinos e/ou femininos).

§ 6º - atos de violência física, psicológica ou outras formas de agressões, além de eliminações, serão tratados como processo administrativo na Universidade, sendo uma das possíveis penalidades a suspensão ou o desligamento do envolvido com a comunidade acadêmica: UFVJM.

§ 7º - os integrantes de cada Delegação deverão usar uniformes (bermudas e camisas padronizadas); sugere-se que os uniformes tenham número nas costas e na frente das camisas, sobretudo nas disputas dos Jogos Esportivos Coletivos: Basquete, Futebol, Futsal, Floorball, Handebol, Korfball, Ultimate Frisbee e Voleibol.

Art. 16º - Poderão se inscrever e participar das Delegações os discentes da UFVJM, campus Diamantina. Cada inscrição diz respeito a uma única Delegação, é vedada a participação de qualquer inscrito em mais de uma Delegação - independente da participação desportiva do inscrito nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**.

Art. 17º - As Delegações deverão ter em suas composições homens e mulheres discentes.

Art. 18º - Cada Delegação poderá ter no máximo 75 discentes homens e 75 discentes mulheres.

Art. 19º - Cada Delegação poderá ter no mínimo 60 discentes homens e 60 discentes mulheres.



Art. 20º - É obrigatória a inscrição de homens e mulheres em uma única Delegação; observar o número mínimo e máximo de inscrições para discentes homens e discentes mulheres - os dois Artigos anteriores.

Art. 21º - É obrigatória a inscrição de 03 (três) *madrinhas* e 03 (três) *padrinhos* em cada Delegação. As *madrinhas* e os *padrinhos* deverão ser docentes ou técnico-administrativos. Trata-se de uma singela homenagem aos professores e/ou técnicos-administrativos. Nestas 06 (seis) inscrições, três deverão ser de *madrinhas* e três de *padrinhos*. Os *padrinhos* e as *madrinhas* deverão estar ligados a uma única Delegação e poderão ser de qualquer unidade acadêmica ou setor da Universidade. *Madrinhas* e *padrinhos* participarão “jogando ou não”. O mesmo “jogar ou não” se aplica aos discentes e demais inscritos em uma Delegação. Os inscritos em uma Delegação poderão participar das modalidades esportivas de modo ativo e/ou como expectador - isto sendo de responsabilidade do inscrito, em interação com os coordenadores das Delegações.

Art. 22º - Além de *padrinho* e *madrinha* - descritos no Artigo anterior, os trabalhadores da Universidade (docentes; técnicos-administrativos; terceirizados) deverão ser inscritos nas Delegações. Os trabalhadores da Universidade também participarão dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos! em interação com os discentes, isto como integrantes da respectiva Delegação.**

Art. 23º - Deverão ser inscritos no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) trabalhadores da Universidade, sendo eles professores, técnico-administrativos ou trabalhadores terceirizados. Estes números são independentes de sexo masculino ou feminino. O modo de distribuição deste número de 10 a 15 inscrições (vagas) para homens e mulheres trabalhadores da Universidade é livre entre os cargos de professores, técnico-administrativos e trabalhadores terceirizados; decisão livre das Delegações. **Os *padrinhos* e as *madrinhas* não contam nesta lista de dez a quinze trabalhadores.** É obrigatória a inscrição de trabalhadores da Universidade, seja ele professor, técnico-administrativo ou terceirizado - para que seja confirmada pelo Comitê Organizador a inscrição e presença da respectiva Delegação nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**

Art. 23º - Os servidores poderão construir a própria Delegação. A Delegação deverá respeitar o mínimo de 60 mulheres e 60 homens e o máximo de 75 homens e 75 mulheres. A composição deste mínimo e máximo é exclusiva para os trabalhadores da ativa na UFVJM, seja ele docente, técnico-administrativo ou terceirizado. Os funcionários aposentados (técnico-administrativos e professores) também poderão integrar esta Delegação; no máximo 20 (vinte) aposentados - independente de sexo. A inscrição destes aposentados não será contabilizada na classificação geral referente à composição das Delegações. **Esta Delegação, para conseguir o mínimo ou o máximo**



indicado no início deste Artigo 23º, poderá ter discentes da graduação UFVJM: no máximo 23 mulheres e 23 homens. Para composição desta Delegação, se aplica também os Artigos 21º, 22º, 24º, 25º e 26º deste Regulamento.

Art. 24º - Obrigatoriamente deverá ser inscrito no mínimo 03 (três) discentes da Pós Graduação - UFVJM (**Mestrado ou Doutorado ou Pós-Doutorado**). No máximo, poderá ser inscrito, 10 (dez) discentes desta Pós Graduação. A inscrição de discentes de Especialização (*Latu Sensu*) não é obrigatória; no máximo 02 discentes de Especialização poderão ser inscritos nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**. Inscrições estipuladas neste Artigo são impendentes de sexo.

Art. 25º - Não será permitida a substituição ou inserção de inscritos após a entrega da ficha de inscrição da Delegação. Os membros da organização dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** estão impedidos de participar dos mesmos.

Art. 26º - Cada Delegação poderá inscrever no máximo 03 (três) eis alunos e 03 (três) eis alunas formadas (os) em Graduação, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado na UFVJM. Para isto será necessário anexar o respectivo diploma (ou certificado de conclusão de curso) da UFVJM na documentação referente à inscrição da Delegação nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**. Caso a Delegação consiga preencher 04 (quatro) destas (06) seis vagas de eis alunos formados na UFVJM, poderá ocorrer a destinação de uma ou duas destas vagas também para eis alunos da UFVJM - uma vaga para cada sexo, sem o referido diploma. Será preciso comprovar que este eis aluno é discente regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior. As inscrições de alunos formados na UFVJM possuem uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 20,00 (vinte reais) para eis alunos UFVJM que comprovem que são discentes matriculados regulamente na graduação em outra Instituição de Ensino Superior. No ato da inscrição da Delegação, estes documentos de eis alunos diplomados pela UFVJM e/ou eis alunos em outra Instituição de Ensino Superior, deverão ser entregues com o restante da documentação. Os comprovantes de pagamento deverão ser anexados também nesta documentação.

Art. 27º - A coordenação das Delegações organizará os inscritos em times e/ou equipes e/ou duplas e afins, para participação nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**. As Delegações elegerão os inscritos, os seus componentes, que participarão em uma das competições. Os inscritos poderão participar “jogando”, “nadando”, “dançado”, (...) ou participar como torcedores e/ou acompanhantes dos colegas nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**.

Art. 28º - As Delegações deverão nomear ou credenciar representantes junto ao Comitê Organizador para representá-las em reuniões, tomar decisões, responder por membros e transmitir as deliberações. Estes nomeados serão os coordenadores e vice-coordenadores das respectivas Delegações.



Art. 29º - Os integrantes de uma Delegação poderão ser de distintas ou de diferentes Unidades Acadêmicas (*em negrito*): **Faculdade de Ciências Agrárias** (Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia), **Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde** (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Ciências Biológicas, Educação Física, Nutrição e Odontologia), **Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas** (Química e Sistemas de Informação), **Faculdade Interdisciplinar de Humanidades** (Humanidades, Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Pedagogia, Turismo, Licenciatura em Educação do Campo), **Faculdade de Medicina** (Medicina), **Instituto de Ciências e Tecnologia** (Ciência e Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Geológica).

Art. 30 - Trabalhadores da Universidade, inscritos em uma Delegação, poderão ser também da Moradia Estudantil UFVJM, das Diretorias, da Reitoria e suas Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - **Proace**, Pró-Reitoria de Administração - **Proad**, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - **Proexc**, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - **Progep**, Pró-Reitoria de Graduação - **Prograd**, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - **PRPPG** e Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - **Proplan**. Em suma, os trabalhadores da Universidade - independente do setor de lotação, poderão ser componentes das Delegações e, além disso, poderão elaborar a própria Delegação, como exposto anteriormente neste Regulamento.

Art. 31º - A inscrição de cada discente (Graduação ou Pós) e trabalhador da Universidade (docentes, técnico-administrativos e terceirizados) reflete na aquisição de **1.000 (mil pontos)** pela respectiva Delegação, para fins de classificação geral das Delegações nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**.

Art. 32º - O total de inscrições de uma Delegação será multiplicado por 1.000 (mil) pontos. Isto somente para as inscrições corretamente identificadas e com a respectiva assinatura do inscrito; seja ele discente ou trabalhador da Universidade. As inscrições de eis alunos e de funcionários aposentados não serão consideradas na aquisição destes mil pontos. Inscrições sem assinatura não serão pleiteadas com estes mil pontos.

Art. 33º - Cada Delegação deverá registrar um nome para a mesma no ato da inscrição. O nome indicado não poderá ser alterado posteriormente.

Art. 35º - Nomes de pessoas, de obras intelectuais, religiões, partidos políticos, clubes esportivos, marca de produtos, nomes ofensivos, pornográficos ou que remetam a qualquer forma de violência, preconceito racial, sexual, de credo ou origem são proibidos para denominação de uma Delegação.

Art. 36º - Os participantes devem estar atentos e evitar nomes de Delegações que gerem interpretações equivocadas e se enquadrem nos casos citados acima. Caso isso ocorra - a ofensa do nome, ele poderá ser alterado pelo próprio Comitê Organizador.



Art. 37º - Cada uma das Delegações deverá escolher como “marca” um ser da **fauna** ou **flora** como mascote da mesma e **duas músicas** de amplo conhecimento - nacional ou internacional. A documentação de inscrição deverá conter a indicação do (a) mascote e das duas músicas - estas não deverão ser hinos de clubes, países (...); assim, semelhante ao Artigo 35º deste Regulamento.

Art. 38º - Após o período de inscrição finalizado, a Delegação não poderá executar nenhuma alteração em seu conteúdo.

Art. 39º - Inscrições serão feitas entre o **dia 13 de maio e 26 de junho** de 2019 - na **PROACE, localizada no prédio da Reitoria (Campus JK / UFVJM); no horário entre 9h00 e 11h15 e também entre 14h00 e 16h15.** Do ANEXO I ao ANEXO X estão presentes conteúdos referentes às inscrições, que deverão ser preenchidas por cada Delegação. Este conteúdo (anexos) deverá ser entregue na PROACE, dentro do período de inscrição, para assim ter a própria inscrição e participação confirmada pela organização dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**

Art. 40º - A 2ª. Edição dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** será realizada entre os dias **02 de setembro e 12 de dezembro de 2019.** Ela ocorrerá nos dias úteis - no horário do almoço e aos finais de semana, semelhante à edição anterior. O Ginásio Poliesportivo (Campus JK; UFVJM), a Praça de Esportes e o Ginásio Poliesportivo da Prefeitura de Diamantina são um dos locais sedes dos **Jogos Olímpicos UFVJM | Desporto Sempre e Para Todos!**

Art. 41º - A Cerimônia de Abertura e de Encerramento terão suas datas posteriormente definidas.

Art. 42º - Os **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** possuem, reuniões semanais; elas são realizadas as quartas-feiras; local: **sala de reuniões do curso de Fisioterapia UFVJM**, campus JK; horário pontual: início **12h30** e término no máximo as **13h45.** Reunião com o *prof. Dr. Cristino Julio A. da S. Matias* [Divisão de Esporte e Lazer (DEL) / Proace / UFVJM]. Participação exclusiva e somente para os coordenadores e vice-coordenadores das Delegações - como adotado na 1ª. Edição e também no primeiro semestre de 2019. Exclusivo dos coordenadores e vice-coordenadores do canal de comunicação por e-mail e telefone com o referido docente no transcorrer de todo o período olímpico na UFVJM: anteriormente, no decorrer e posteriormente aos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**. Os coordenadores e vice-coordenadores são os representantes das Delegações; questões e dúvidas de integrantes de Delegação deverão ser encaminhadas diretamente aos colegas coordenadores e vice-coordenadores, para que elas possam ser respondidas pelo docente em questão e/ou em conjunto pelo grupo de coordenadores das Delegações. Presença da coordenação das Delegações nas reuniões semanais é de fundamental relevância para



compreensão do *constructo* **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**. Os canais de comunicação anteriormente citados estarão disponíveis aos coordenadores ou vice-coordenadores que se apresentarem frequentemente as reuniões descritas e também em reuniões extraordinárias.

Art. 43º - Os **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** estarão com atividades suspensas em feriados prolongados. Caso as Delegações concordem e os demais envolvidos também concordem (ex.: árbitros disponíveis), competições serão realizadas neste período.

Art. 44º - Os **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** serão realizados em sua etapa final em dias seguidos, especificamente na última semana útil - letiva; período denominado de **Semana Diamante**.

Art. 45º - Os **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** terão no máximo a participação de 08 (oito) Delegações. Caso seja ultrapassado o número de inscrições, estarão eleitas para participar as Delegações presentes na 1ª. Edição e posteriormente - em caso de indefinição, as que efetuaram as inscrições em primeiro lugar, tão logo elas tenham sido abertas.

V - CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÕES

Art. 46º - Os jogos e competições terão início no horário fixado pelo Comitê Organizador, conforme tabela divulgada. Os integrantes das equipes deverão se identificar à mesa de arbitragem 15 (quinze) minutos antes de cada jogo, por meio de um dos documentos originais: RG, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira do Conselho Profissional - todos são documentos com fotos e devem possibilitar uma clara identificação dos sujeitos. Não serão aceitos cópias dos documentos, como “xerox”. Será aceito apenas os documentos originais citados e com fotos que possibilitem a correta identificação dos indivíduos.

Art. 47º - Recomenda-se que as equipes, nas disputas de seus jogos, estejam presentes no local de competição 15 minutos antes do horário estipulado na tabela e também já em condições de jogo.

Art. 48º - As competições dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** serão realizadas nos locais e horários determinados pela organização, sendo considerado perdedor por ausência (WxO) o jogador e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no máximo até 10 (dez) minutos após o horário estabelecido para o início da competição.

Art. 49º - Será considerada perdedora a equipe que se apresentar no local dos jogos ou competições após os 10 (dez) minutos de tolerância da hora marcada, mesmo que, por cortesia, o adversário se prontifique a jogar.

Art. 50º - Qualquer jogo ou competição que venha a ser suspenso ou transferido por motivos alheios (ex.: chuva) terá novo horário marcado pelo Comitê Organizador.

Art. 51º - Será desclassificada de todas as modalidades esportivas dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** a parte masculina ou feminina da Delegação que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar a disputa de uma competição ou que utilizar indivíduos não inscritos nos *Jogos* ou falsificar alguma documentação.

Art. 52º - Em razão de ausências dos integrantes e/ou equipes na programação desportiva dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** serão subtraídos 75.000 (setenta e cinco mil) pontos do total geral de pontos obtido pela Delegação. Subtração por cada ausência da própria equipe e/ou dupla (ou participação afim) em qualquer uma das modalidades esportivas e em cada uma das provas esportivas (ex.: natação e atletismo) integrantes da programação dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** O não comparecimento de uma Delegação em diversas provas esportivas - de uma competição em específico, corresponderá à subtração de 75.000 pontos pela respectiva ausência em cada prova; toda ausência terá a



supressão indicada, seja ela de uma equipe, dupla (ou participação afim). Ausência de duas ou mais duplas (ou participação afim) inscritas em uma competição, acarretará na subtração de 75.000 pontos pela não apresentação de cada uma destas duplas (ou participação afim) na respectiva competição.

VI - CERIMÔNIA DE ABERTURA & ENCERRAMENTO

Art. 53º - Os discentes inscritos deverão participar do desfile de sua Delegação, que acontecerá na solenidade de abertura dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**. As Delegações deverão estar presentes na concentração 45 minutos antes do início da Cerimônia. Cada Delegação inscrita deverá estar com camisas e shorts ou calças da mesma cor; ou seja, deverão estar identificados com uniformes (ou trajes semelhantes) para possibilitar a visualização e identificação do conjunto de desportistas de uma Delegação.

§ 1º - As Delegações serão chamadas e recebidas com música única definida pelo Comitê Organizador.

§ 2º - Dois discentes (um de cada sexo) realizarão o *juramento olímpico* referente aos atletas e aos árbitros na Cerimônia de Abertura **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**.

§ 3º - As Delegações e todos os demais estão proibidos de utilizarem instrumentos musicais na Cerimônia de Abertura. Caso isto ocorra, a Delegação será penalizada em 100.000 (cem mil) pontos.

§ 4º - Na Abertura, Encerramento e durante todo o período dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**, está proibido o uso de materiais que produzam lixo (pó colorido, confetes, sprays, entre outros). Sempre que isto ocorrer, a Delegação será penalizada em 25.000 (vinte e cinco mil) pontos.

§ 5º - Fica expressamente proibido o consumo de qualquer bebida alcoólica nos espaços de atividades dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** Caso isto seja identificado, a Delegação será penalizada em 25.000 (vinte e cinco mil) pontos.

§ 6º - É obrigatória a participação de todas as Delegações no Cerimonial de Abertura dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**, com no mínimo 23 e no máximo 32 integrantes em cada Delegação. A ausência ou número inferior ao mínimo implicará na perda de 100.000 (cem mil) pontos na pontuação da Delegação.

§ 7º - A presença de uma Delegação, na Cerimônia de Abertura, com um número entre 23 e 32 integrantes - acarretará na obtenção de 100.000 mil pontos.

Art. 54º - Caberá a coordenação a organização da respectiva Delegação no local de concentração, isto para a posterior presença dela na Cerimônia de Abertura dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**.



VII - UNIFORME

Art. 55º - Durante o decorrer dos jogos, todas as Delegações inscritas deverão estar vestidas adequadamente para a prática da modalidade (tênis, shorts, calça leg, camiseta e afins), ausência de acessórios e unhas curtas para segurança nas atividades desportivas.

Art. 56º - Ficará a critério de cada Delegação a escolha do seu uniforme (camisa/short e afins). Indica-se o uniforme com número na frente e nas costas da camisa para participação nas modalidades esportivas coletivas. Coletes serão disponibilizados pela DEL / PROACE / UFVJM, no momento da partida, às equipes das Delegações que não tenham uniforme para o compromisso marcado na programação dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**



VIII - MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 57º - Os **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** apresenta as seguintes modalidades desportivas em sua programação: Basquete 3x3; Futebol, Futsal; Handebol; Voleibol; Floorball; Korfball; Ultimate Frisbee; Badminton; Tênis de Mesa; Peteca; Xadrez; Dama; Truco; Tiro com Arco; Futvôlei 4x4; Voleibol; Pênaltis (futsal e handebol); Arremessos: Basquetebol; Tug of War; Natação; Atletismo; Dança de Salão.

Art. 58º - Ao se inscreverem nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**, as Delegações confirmam ter conhecimento deste regulamento e também responsabilidade referente à elaboração e coordenação de equipes (duplas e afins) para participar festivamente, competitivamente e com fair-play - com equipes masculinas, femininas e mistas, nas seguintes modalidades:

§ 1º - no **grupo 01**, composto pelo **Basquete 3x3, Futsal, Handebol e Voleibol**. As Delegações deverão participar obrigatoriamente com uma equipe masculina e uma feminina em cada um destes Jogos Esportivos Coletivos. Neste grupo também presente o **Polo Aquático**, de participação obrigatória - nele as Delegações se apresentarão com uma equipe mista. Participação livre (não obrigatória) das Delegações no **Futebol de Campo Masculino e Feminino** - sem penalização de 75.000 pontos por ausência da equipe de Futebol masculino e/ou feminino na competição. O uso da chuteira de Futebol é obrigatório para pratica desta modalidade esportiva - como deliberado em reunião com os representantes das Delegações.

§ 2º - no **grupo 02**, composto pelo **Floorball, Korfball e Ultimate Frisbee**, as Delegações deverão participar obrigatoriamente com uma equipe masculina e uma feminina em cada um destes Jogos Esportivos Coletivos - que serão apresentados às equipes representantes das Delegações; modalidades esportivas conceituadas como novas na cultura desportiva do País, praticas já em Universidades brasileiras co-irmãs e integrantes da programação desportiva do Comitê Olímpico Internacional (COI).

§ 3º - no **grupo 03**, composto pelo **Voleibol de Duplas e a Peteca em Dupla**. As Delegações deverão participar obrigatoriamente com uma dupla masculina e uma feminina em cada um destes Jogos Desportivos.

§ 4º - no **grupo 04**, composto pelos **Pênaltis no Futsal e no Handebol; Arremessos: Basquetebol**. As Delegações deverão participar obrigatoriamente nestas duas atividades desportivas, na competição masculina e na feminina.

§ 5º - no **grupo 05**, composto pelo **Badminton e Tênis de Mesa**. As Delegações deverão participar obrigatoriamente destes esportes de raquete. No Badminton: em simples; duplas: masculino, feminino e mistas; e em equipe mista. No Tênis de Mesa a competição será em simples masculina e feminina.



§ 6º - no **grupo 06**, composto por **Xadrez, Dama e Truco**. Participação obrigatória das Delegações. Mulheres e homens competirão juntos no Xadrez e na Dama; no Truco a competição será por meio de duplas mistas.

§ 7º - no **grupo 07**, composto por **Tiro com Arco**. Participação obrigatória das Delegações em simples e duplas masculinas e femininas; e também em duplas mistas.

§ 8º - no **grupo 08**, composto por **Tug of War**. Participação de equipes mistas obrigatória das Delegações no *Tug of War 650kg e 850kg*.

§ 9º - no **grupo 09**, composto por **Dodgebal**. Participação obrigatória das Delegações.

§ 10º - no **grupo 10**, composto por **Natação e Atletismo**. Participação obrigatória das delegações nas provas de Natação e Atletismo.

§ 11º - no **grupo 11**, composto por **Dança de Salão**. Participação obrigatória das Delegações.

Art. 59º - As modalidades esportivas serão regidas pelas respectivas regras oficiais, por este Regulamento e as adaptações serão comunicadas previamente aos coordenadores das Delegações.

Art. 60º - As competições serão realizadas de acordo com a programação previamente elaborada, com indicação dos respectivos locais, datas e horários.

Art. 61º - As competições serão realizadas na cidade de Diamantina (Minas Gerais).

Art. 62º - As competições serão realizadas no Campus JK: **Ginásio Poliesportivo UFVJM, Auditório da Reitoria; salas de aula do Campus JK; Praça de Esportes da Prefeitura de Diamantina**; Piscina e Quadra Poliesportiva; **Ginásio da Prefeitura de Diamantina**. Espaços alternativos poderão ser utilizados em razão de algum fato que impossibilite o uso de algum espaço ou equipamento esportivo.

Art. 63º - A forma de disputa de cada modalidade esportiva será apresentada e divulgada logo após a análise das inscrições das Delegações.

Art. 64º - Nos Jogos Esportivos Coletivos as Delegações poderão participar apenas com uma equipe em cada competição desportiva. Maior número de participantes será permitido no Badminton, Tênis de Mesa, Truco, Xadrez, Damas, Natação e Dança de Salão. Maiores orientações sobre este item, logo após o encerramento do período de inscrições.



IX - REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 65º - Nas reuniões semanais serão apresentados, aos coordenadores das Delegações, os grupamentos, sistema de disputa e informações gerais relacionadas aos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** No Artigo 42º também há conteúdo sobre as reuniões semanais e extraordinárias.

X - SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 66º - A classificação final em cada uma das modalidades esportivas em disputa - nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**, ofertará a seguinte pontuação às equipes das Delegações:

1º lugar [(campeão (a))]: 100.000 pontos

2º [(vice-campeão (a))]: 75.000 pontos

3º: 25.000 pontos

4º: 10.000 pontos

Art. 67º - Pontuação para o terceiro e quarto lugar - como descrito no Artigo anterior, somente para atividades desportivas que tiverem a disputa de partida referente ao 3º lugar entre as equipes das Delegações. Já os terceiros e quartos colocados nas provas de Atletismo e Natação pontuarão para as suas respectivas Delegações. Ressalta-se que os terceiros colocados citados neste Artigo, receberão medalhas por esta colocação. Os primeiros e segundos colocados de todas as atividades esportivas receberão premiação em medalhas.

Art. 68º - Ao término das competições, caso ocorra empate na pontuação geral entre as Delegações, será feita a definição do ranking das Delegações pela **(A)** soma exclusiva dos pontos referentes às primeiras e segundas melhores posições no conjunto de competições (masculino e feminino); **(B)** caso o empate permaneça, haverá a soma exclusiva dos pontos referentes aos títulos de campeão **(C)** caso o empate permaneça, serão somados os pontos de cada uma das provas de Natação e Atletismo, em conjunto com as demais competições mistas.

Art. 69º - O WxO (ausência da equipe para a sua atividade esportiva) resultará em perda de 50.000 (cinquenta mil) pontos da Delegação que teve sua equipe ausente. A Delegação que sofrer sanções será penalizada com a perda de 50.000 (cinquenta mil) pontos por uma *exclusão* de inscrito; 40.000 (quarenta mil) pontos por *suspensão*; 30.000 (trinta mil) por *repreensão escrita*; 20.000 (vinte mil) pontos por *advertência*.

Art. 70º - As Delegações que tiverem as suas inscrições confirmadas receberão 100.000 (cem mil) pontos.

Art. 71º - Na competição de Natação e Atletismo será identificado o campeão geral masculino e feminino destes esportes. Isto à luz da soma dos 04 (quatro) primeiros colocados em cada uma das provas, como descrito no Artigo 66º deste Regulamento. As Delegações que obtiverem as 04 (quatro) melhores posições, fruto deste somatório, obterão a respectiva pontuação exposta no Artigo 66º. Ao final destas competições, serão identificados os campeões masculinos de Atletismo e Natação e da mesma forma as Delegações campeãs no feminino. Já em cada uma das provas de Natação e Atletismo, os 04 (quatro) primeiros colocados receberão de pontuação: 1º lugar = 25.000 (vinte e cinco mil); 2º lugar = 18.000 (dezoito mil); 3º lugar = 15.000 (quinze mil); 4º lugar = 12.000 (doze mil) pontos.



XI - SANSÕES

Art. 72º - Todos os participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** poderão sofrer pelo Comitê Organizador as seguintes sansões disciplinares:

- Advertência;
- Censura Escrita;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 73º - As sansões disciplinares dizem respeito às infringências deste regulamento ou decisões do Comitê Organizador, bem como faltas disciplinares no transcurso das competições e no local das mesmas, esteja o inscrito atuando em uma das competições ou em outra perspectiva de participação - exemplo: torcida.

Art. 74º - O Comitê Organizador terá o apoio dos árbitros das competições como testemunhas de fatos ocorridos que possam ocasionar sansões disciplinares. As competições também terão a presença do Comitê Organizador para testemunhar possíveis atos indisciplinados, sobretudo na fase final das competições.



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

XII - RECURSOS

Art. 75º - Todo recurso deverá ser apresentado ao Comitê Organizador, onde será protocolado para as providências cabíveis.

§ 1º - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§ 2º - Qualquer forma de recurso deverá ocorrer no máximo 48 horas (dias úteis) após o término do referido jogo - de acordo com o horário estipulado na respectiva tabela de jogos e/ou programação de partidas ou afins.

§ 3º - Transcorrido o prazo de 48 horas (dias úteis; horário de funcionamento da PROACE), o reclamante perderá o direito de apresentação do recurso.

§ 4º - Em no máximo 04 (quatro) dias úteis o Comitê Organizador responderá o recurso, por meio de uma *Comissão de Julgamento de Recursos*, que será composta por dois discentes, dois docentes e dois técnicos-administrativos sem participação e interação com os mencionados no referido recurso e também sem ligação direta com o evento desportivo universitário em questão. A decisão desta *Comissão* será respeitada e aplicada, de acordo com os Artigos 70º ao 74º, em respeito ao presente Regulamento em sua totalidade; bem como em respeito às normas e ao regimento da própria UFVJM.



XIII - PREMIAÇÃO

Art. 76º - Medalhas para as equipes, duplas ou afins classificadas em 1º e 2º lugares nas competições em disputa. Medalhas para o *terceiro lugar* nas competições que tiverem disputa entre as equipes para tal posição - como descrito no Artigo 67º. Premiação com troféu para as três melhores Delegações no resultado geral da **Natação** e no **Atletismo**.

Art. 77º - Premiação com troféus para as 03 (três) Delegações com melhor posicionamento no ranking geral de pontuação, equivalente ao somatório de pontos obtidos pela participação e classificação final nas competições do programa desportivo dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**



XIV - IMAGEM

Art. 78º - O Comitê Organizador esta autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as Delegações participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional.

Art. 79º - O Comitê Organizador esta autorizado a registrar toda a movimentação de jogadores e demais participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional.



XV - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 80º - Ao participar da 2ª. Edição dos JOGOS OLÍMPICOS UFVJM, 2019, aceitei voluntariamente o convite da referida Delegação para me inscrever e assim tomar parte neste evento desportivo - da respectiva Universidade Federal. Por intermédio desta assinatura e/ou ao confirmar o aceite para integrar uma das equipes esportivas da Delegação em questão, declaro, para resguardo de responsabilidade civil ou penal que, estou apto fisicamente e mentalmente para participação em Jogos Desportivos e atividades afins. Não obstante, sob minha inteira e irrestrita responsabilidade, declaro não ser portador de doença ou disfunção de natureza física ou mental que impossibilite a realização de atividades físicas e/ou desportivas. Por essa ser a expressão da minha vontade, declaro estar apto a participar da segunda edição dos JOGOS OLÍMPICOS UFVJM - 2019.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81º - Os participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** deverão ser conhecedores deste Regulamento. Estão sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 82º - Quaisquer consultas atinentes aos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos** sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelos coordenadores das Delegações ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua resposta.

Art. 83º - Compete ao Comitê Organizador [**Divisão de Esporte e Lazer (DEL)** | vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis | **UFVJM**] interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Art. 84º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador [**Divisão de Esporte e Lazer (DEL)** - vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis | **UFVJM**].

Art. 85º - Atividades extras poderão ser apresentadas as Delegações no transcorrer dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**. De forma semelhante, por motivo de força maior, que impedem a realização de determinada ação, poderá ocorrer o cancelamento de alguma atividade desportiva. Como exposto anteriormente, as equipes - nas diferentes modalidades esportivas, pontuarão em suas competições (estejam as competições expostas ou não neste Regulamento) e perderão pontos por ausência, para suas respectivas Delegações.

Art. 86º - Compete ao Comitê Organizador [**Divisão de Esporte e Lazer (DEL)** | vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis | **UFVJM**] interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

O Comitê Organizador reafirma que os **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos** tem como principal objetivo a integração da comunidade acadêmica por meio do Desporto. É uma proposta inovadora na Instituição, com contribuição para o desenvolvimento da formação cidadã e humana dos discentes e todos da UFVJM envolvidos com o Desporto e os seus valores. Sendo uma semente para germinar e estimular a cultura do Desporto Sempre e para Todos na UFVJM.

Contamos com a participação efetiva, alegre, inclusiva, em paz e responsável de todos!

Diamantina, 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Cristino Julio Alves da Silva Matias

Professor Visitante: DEL - PROACE - UFVJM

Prof. Dr. Leonardo Madeira Pereira

Chefe: DEL - PROACE - UFVJM

Prof. Dr. Fernando Joaquim Gripp Lopes

Pró-Reitor: PROACE - UFVJM

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira

Reitor da UFVJM



Anexos





JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO I: Ficha de Inscrição; Discentes.

Observação: cada membro da Delegação deverá assinar a respectiva inscrição. Imprimir quantas fichas forem necessárias deste anexo.

▪ Nome Completo _____ Telefone _____
E-mail _____
Curso _____ Matrícula _____ ASSINATURA _____
Graduação () | Pós-Graduação () / Vinculo com Atlética: Sim () | Não () / DELEGAÇÃO: _____
#####

▪ Nome Completo _____ Telefone _____
E-mail _____
Curso _____ Matrícula _____ ASSINATURA _____
Graduação () | Pós-Graduação () / Vinculo com Atlética: Sim () | Não () / DELEGAÇÃO: _____
#####

▪ Nome Completo _____ Telefone _____
E-mail _____
Curso _____ Matrícula _____ ASSINATURA _____
Graduação () | Pós-Graduação () / Vinculo com Atlética: Sim () | Não () / DELEGAÇÃO: _____
#####

▪ Nome Completo _____ Telefone _____
E-mail _____
Curso _____ Matrícula _____ ASSINATURA _____
Graduação () | Pós-Graduação () / Vinculo com Atlética: Sim () | Não () / DELEGAÇÃO: _____



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO II.a: Ficha de Inscrição; Docentes, Técnico-Administrativos e Terceirizados.

Observação: cada membro da Delegação deverá assinar a respectiva inscrição. Imprimir quantas fichas forem necessárias deste anexo.

▪ Nome Completo _____ Telefone _____
E-mail _____
Terceirizado () | Técnico-Administrativo () | Docente () **ASSINATURA** _____
Setor de Lotação _____ Siape _____

#####

▪ Nome Completo _____ Telefone _____
E-mail _____
Terceirizado () | Técnico-Administrativo () | Docente () **ASSINATURA** _____
Setor de Lotação _____ Siape _____

#####

▪ Nome Completo _____ Telefone _____
E-mail _____
Terceirizado () | Técnico-Administrativo () | Docente () **ASSINATURA** _____
Setor de Lotação _____ Siape _____

ANEXO II.b: Ficha de Inscrição

**Funcionário aposentado UFVJM, Aluno Formado (eis aluno com diploma UFVJM) e
Eis Aluno UFVJM - cursando graduação em outra Instituição de Ensino Superior
Ver Artigo 23º e 26º - como todo o Regulamento.**

Observação: cada membro da Delegação deverá assinar a respectiva inscrição. Imprimir quantas fichas forem necessárias deste anexo.

▪ **Nome Completo** _____ **Telefone** _____

E-mail _____

Funcionário Aposentado () | Aluno diplomado pela UFVJM () | Eis aluno UFVJM - em outra IES ()

ASSINATURA _____

Siape ou N° de Matrícula UFVJM _____

#####

▪ **Nome Completo** _____ **Telefone** _____

E-mail _____

Funcionário Aposentado () | Aluno diplomado pela UFVJM () | Eis aluno UFVJM - em outra IES ()

ASSINATURA _____

Siape ou N° de Matrícula UFVJM _____

#####

▪ **Nome Completo** _____ **Telefone** _____

E-mail _____

Funcionário Aposentado () | Aluno diplomado pela UFVJM () | Eis aluno UFVJM - em outra IES ()

ASSINATURA _____

Siape ou N° de Matrícula UFVJM _____



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO III: Lista de Discentes - Homens

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	
64.	
65.	
66.	
67.	
68.	
69.	
70.	
71.	
72.	
73.	
74.	
75.	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO IV: Lista de Discentes - Mulheres

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	
64.	
65.	
66.	
67.	
68.	
69.	
70.	
71.	
72.	
73.	
74.	
75.	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO V

Lista Masculina: Docentes, Técnico-Administrativos e Terceirizados.

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	
64.	
65.	
66.	
67.	
68.	
69.	
70.	
71.	
72.	
73.	
74.	
75.	



ANEXO VI

Lista Feminina: Docentes, Técnico-Administrativos e Terceirizados.

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	
64.	
65.	
66.	
67.	
68.	
69.	
70.	
71.	
72.	
73.	
74.	
75.	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO VII: Madrinha e Padrinho | Docente e/ou Técnico-Administrativo

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
1. Madrinha: _____ E-mail: _____ Setor de Lotação: _____ Cargo: _____ Siape: _____	
2. Madrinha: _____ E-mail: _____ Setor de Lotação: _____ Cargo: _____ Siape: _____	
3. Madrinha: _____ E-mail: _____ Setor de Lotação: _____ Cargo: _____ Siape: _____	
4. Padrinho: _____ E-mail: _____ Setor de Lotação: _____ Cargo: _____ Siape: _____	
5. Padrinho: _____ E-mail: _____ Setor de Lotação: _____ Cargo: _____ Siape: _____	
6. Padrinho: _____ E-mail: _____ Setor de Lotação: _____ Cargo: _____ Siape: _____	

ANEXO VIII: DELEGAÇÃO

Entregar todos os anexos dentro de um envelope. Este anexo deverá ser preenchido e afixado (colado ou grampeado) na **parte externa frontal do envelope**, para sua identificação e também deverá ter uma cópia dele dentro deste mesmo envelope.

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)
NOME DA DELEGAÇÃO:
NÚMERO TOTAL DE INTEGRANTES:
NÚMERO DE INTEGRANTES - DISCENTES HOMENS Graduação:
NÚMERO DE INTEGRANTES - DISCENTES MULHERES Graduação:
NÚMERO DE INTEGRANTES - DISCENTES Pós-Graduação: Mestrado; Doutorado; Pós-Doutorado:
NÚMERO DE INTEGRANTES - DISCENTES (Especialização):
NÚMERO DE INTEGRANTES - DOCENTES:
NÚMERO DE INTEGRANTES - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:
NÚMERO DE INTEGRANTES - TRABALHADRES TERCERIZADOS:
NÚMERO DE INTEGRANTES - eis ALUNOS (AS) COM DIPLOMA:
NÚMERO DE INTEGRANTES - eis ALUNOS (AS) matriculados em outra INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NÚMERO FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS (docentes e técnicos-administrativos):

(I) Confirma presença da Delegação na competição de **Futebol Masculino** (obrigatório o uso de chuteiras de Futebol de Campo):

() Sim | () Não

(II) Confirma presença da Delegação na competição de **Futebol Feminino** (obrigatório o uso de chuteiras de Futebol de Campo):

() Sim | () Não



ANEXO IX: Coordenadores e Vice-Coordenadores das Delegações

Entregar todos os anexos dentro de um envelope. Este anexo deverá ser preenchido e afixado (colado ou grampeado) **na parte externa (de trás) do envelope**, para sua identificação e também deverá ter uma cópia dele dentro deste mesmo envelope.

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
1. Coordenadora: _____ E-mail: _____ Curso: _____ Matrícula: _____	
2. Coordenador: _____ E-mail: _____ Curso: _____ Matrícula: _____	
3. Vice-Coordenadora: _____ E-mail: _____ Curso: _____ Matrícula: _____	
4. Vice-Coordenador: _____ E-mail: _____ Curso: _____ Matrícula: _____	

*Observação: no caso de Delegação dos Servidores, em local de curso informar o setor de lotação na UFVJM e no local de matricula descrever o número do SIAPE.

ANEXO X: Número de Equipes e Integrantes

Única modalidade esportiva de presença não obrigatória das Delegações, sem ocorrência de sansão no ranking de pontuação geral, é o Futebol. Participação no Futebol (masculino e/ou feminino) apenas com o uso da chuteira deste esporte.

Nas demais modalidades esportivas as Delegações deverão ao menos ter a presença e participação o com o número mínimo de uma equipe. Ex.: participação no Xadrez com um único jogador, no Badminton de Dupla Feminina com uma única dupla, no Truco com uma única Dupla Mista, na Natação com um único nadador nos 50metros livres, na Dança com um único casal (...).

Modalidades Esportivas	Número de Equipes	Número de Integrantes por Equipe
Basquetebol 3x3	Uma masculina Uma feminina	05 participantes
Futebol	Uma masculina Uma feminina	18 participantes
Futsal	Uma masculina Uma feminina	14 participantes
Handebol	Uma masculina Uma feminina	14 participantes
Voleibol	Uma masculina Uma feminina	14 participantes
Polo Aquático	Uma Equipe Mista	07 mulheres + 07 homens
Floorball	Uma masculina Uma feminina	14 participantes
Korfball	Uma Equipe Mista	07 mulheres + 07 homens
Ultimate Frisbee	Uma Equipe Mista	07 mulheres + 07 homens
Voleibol de Duplas	Duas masculinas Duas femininas	02 participantes
Peteca em Duplas	Duas masculinas Duas femininas	02 participantes
Arremessos: Basquetebol	Duas masculinas Duas femininas	05 participantes
Pênaltis no Futsal	Uma masculina Uma feminina	10 participantes
Tiro de 07 metros - Handebol	Uma masculina Uma feminina	10 participantes
Badminton - Simples	Duas masculinas Duas femininas	01 participante
Badminton - Duplas	Duas masculinas Duas femininas	02 participantes
Badminton - Dupla	Duas Equipes Mistas	01 mulher + 01 homem
Badminton - Equipes	Duas Equipes Mistas	02 mulheres + 02 homens
Tênis de Mesa - Simples	Duas masculinas Duas femininas	01 participante
Xadrez	Duas vagas: independente de sexo	02 participantes
Dama	Duas vagas: independente de sexo	02 participantes
Truco	Quatro Equipes Mistas	01 mulher + 01 homem
Tiro com Arco - Simples	Duas masculinas Duas femininas	01 participante
Tiro com Arco - Dupla	Duas masculinas Duas femininas	02 participantes
Tiro com Arco - Dupla	Duas Equipes Mistas	01 mulher + 01 homem
Tug of War 650kg	Uma Equipe Mista	07 mulheres + 07 homens
Tug of War 800kg	Uma Equipe Mista	07 mulheres + 07 homens
Dodgebal	Uma Equipe Mista	07 mulheres + 07 homens



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

Natação 25metros - livres	Quatro vagas: masculinas e femininas	04 homens 04 mulheres
Natação 50metros - livres	Quatro vagas: masculinas e femininas	04 homens 04 mulheres
Natação 100metros - livres	Quatro vagas: masculinas e femininas	04 homens 04 mulheres
Natação 4x25metros - livres	Duas masculinas Duas femininas	04 homens 04 mulheres
Natação 4x50metros - livres	Duas masculinas Duas femininas	04 homens 04 mulheres
Natação 4x100metros - livres	Duas masculinas Duas femininas	04 homens 04 mulheres
Natação 4x25metros - livres	<i>Duas Equipes Mistas</i>	02 homens 02 mulheres
Natação 4x50metros - livres	<i>Duas Equipes Mistas</i>	02 homens 02 mulheres
Natação 4x100metros - livres	<i>Duas Equipes Mistas</i>	02 homens 02 mulheres
Atletismo 400 metros	Quatro vagas: masculinas e femininas	04 homens 04 mulheres
Atletismo 200 metros	Quatro vagas: masculinas e femininas	04 homens 04 mulheres
Atletismo 100 metros	Quatro vagas: masculinas e femininas	04 homens 04 mulheres
Atletismo 4x400 metros	Duas masculinas Duas femininas	04 homens 04 mulheres
Atletismo 4x200 metros	Duas masculinas Duas femininas	04 homens 04 mulheres
Atletismo 4x100 metros	Duas masculinas Duas femininas	04 homens 04 mulheres
Atletismo 4x400 metros	<i>Duas Equipes Mistas</i>	02 homens 02 mulheres
Atletismo 4x200 metros	<i>Duas Equipes Mistas</i>	02 homens 02 mulheres
Atletismo 4x100 metros	<i>Duas Equipes Mistas</i>	02 homens 02 mulheres
Dance Sports (Dança de Salão) Internacional	<i>Duas Equipes Mistas</i>	01 homem 01 mulher
Dance Sports (Dança de Salão) Nacional	<i>Duas Equipes Mistas</i>	01 homem 01 mulher